

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados no Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI. A Câmara Municipal de Rosário – MA, em seus atos administrativos até o mês de Abril e nos últimos 2 anos, não possui funcionários terceirizados que prestam serviços. Logo, não existem dados a serem publicados.

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA

Biênio 2025/2026.